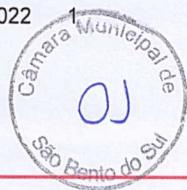




## Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina



### MENSAGEM Nº 240/2022.

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, para manutenção das atividades da FMD, como: pagamento do consumo de gás para aquecimento da piscina pública, pagamento de transporte (ônibus, van e micro-ônibus) de atletas para competições da FESPORTE e competição diversas das modalidades da Fundação, aquisição de material de consumo, pagamentos de diárias e horas extras para o motorista que transporta as equipes para as competições.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 19 de julho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO  
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI  
Assessor de Governo

LUCIANO WEIDNER  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Desportos

CHAMADA MUNICIPAL

2022



## Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

### PROJETO DE LEI Nº 240, DE 19 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Municipal de Desportos

Unidade Orçamentária: 15.001 - Fundação Municipal de Desportos

Funcional programática: 15.001.0027.0122.0015.2057

Atividade: Manter e dar continuidade com as atividades exercidas na Fundação Municipal de Desportos.

Elemento de Despesa: 3390160000 –Outras despesas variáveis - PC

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00

Funcional programática: 15.001.0027.0122.0015.2057

Atividade: Manter e dar continuidade com as atividades exercidas na Fundação Municipal de Desportos.

Elemento de Despesa: 3390140000 - Diárias - civil

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00

Funcional programática: 15.001.0027.0122.0015.2057

Atividade: Manter e dar continuidade com as atividades exercidas na Fundação Municipal de Desportos.

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 250.000,00

Funcional programática: 15.001.0027.0122.0015.2057

Atividade: Manter e dar continuidade com as atividades exercidas na Fundação Municipal de Desportos.

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo



## Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina



Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Fundação Municipal de Desportos

Unidade Orçamentária: 15.001 - Fundação Municipal de Desportos

Funcional programática: 15.001.0027.0811.0015.2058

Atividade: Desporto de Iniciação e Rendimento

Elemento de Despesa: 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 320.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de julho de 2022.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
 Prefeito

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
 Assessor de Governo

**LUCIANO WEIDNER**  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Desportos